



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 1058, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais ), destinado a reforçar dotações orçamentarias.

Artigo 2.º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o artigo 43 e seus incisos, da Lei Federal N.º 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de novembro de 1994.

  
**LAERTE GANÉO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registros Civil e Anexos local, na data supra.

  
**LISETE C. GANÉO KINOCK**  
Chefe de Gabinete